



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 580/2026 – GABREF

A Prefeita do Município de Bento de Abreu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o recebimento, a análise e o encaminhamento das manifestações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **GABRIEL GUSTAVO DE ARAÚJO SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 911, CPF nº 455.901.728-02, para, sem prejuízo das atribuições próprias de seu cargo, **responder pelas atividades de Ouvidoria do Município de Bento de Abreu/SP**, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* não implica criação de cargo ou função pública, nem confere ao servidor direito ao recebimento de gratificação ou de qualquer outra vantagem remuneratória, salvo disposição legal específica.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos municipais;
- II – acompanhar o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações recebidas;
- III – prestar resposta conclusiva aos interessados, observados os prazos estabelecidos na legislação aplicável;
- IV – promover a adoção de medidas destinadas à defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- V – auxiliar na prevenção e na correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017;
- VI – elaborar, quando exigido, os relatórios relativos às atividades de Ouvidoria; e
- VII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da Ouvidoria Municipal.

Art. 3º Os órgãos e agentes públicos municipais deverão prestar ao servidor designado as informações e os esclarecimentos necessários ao tratamento das manifestações recebidas, observados os prazos legais e a proteção das informações pessoais e sigilosas.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Bento de Abreu/SP, 21 de julho de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Prefeita Municipal